



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região

PORTARIA CRP 20 Nº 009/2018

Nomear a Comissão Especial para Estudo, Avaliação e Viabilidade de Desmembramento das Seções do Acre e Rondônia.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 20ª REGIÃO – CRP20, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, cumprindo o determinado pela Diretoria em Reunião Extraordinária, de 15/03/2018 e, nos termos do preceituado na Resolução CFP nº.002/2013 e,

Considerando que os membros do Plenário do CRP 20 apresentam o desejo de apoiar a criação do Conselho Regional de Psicologia 24ª Região, com sede em Porto Velho e área de abrangência Rondônia e Acre, objetivo esse de avaliar e criar condições da emancipação dos Estados da jurisdição do CRP 20, mediante a propositura perante o Egrégio Conselho Federal de Psicologia – CFP, conforme disposto no art. 2º, inciso XIII do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de maior descentralização da gestão da entidade, proporcionando a mobilização e participação dos profissionais de cada unidade da federação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para estudo e avaliação da viabilidade do processo de emancipação do Estado de Rondônia, objetivando o desmembramento da jurisdição do CRP-20, tendo o Acre como sua seção de base estadual.

Art. 2º - Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Comissão Especial apresentar parecer conclusivo, após proceder ao estudo e a avaliação da viabilidade do processo de emancipação do Estado de Rondônia e Acre, mediante o desmembramento da jurisdição do CRP-20, e, após toda uma avaliação abrangendo os aspectos relativos aos quantitativos de profissionais, clínicas e empresas existentes, bem como o número de Instituições de Ensino Superior - IES, com os quantitativos de formandos previstos para o próximo triênio.

Art. 3º - O parecer conclusivo, após formulado pelos membros da Comissão Especial deverá ser encaminhado à Presidência do CRP-20, quando será analisado pela Diretoria e após, encaminhado para deliberação final do Plenário deste Conselho Regional, e, uma vez aprovado, será remetido ao Egrégio Conselho Federal - CFP, com fulcro no Inciso XII do artigo 6º da Lei nº 5.766, de 20/12/1971.

Art. 4º - Poderá o prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, uma vez justificado, ser prorrogado por igual período, por determinação do Presidente desta Autarquia.

Art. 5º - São designados para compor a Comissão Especial para estudo e avaliação da viabilidade do processo de emancipação dos Estados de Rondônia e Acre, os seguintes nomes:

LUCIANA DE CARVALHO ROCHA GADELHA – CRP20/ 03538


MACLEINE PAULA DE MELO – CRP20/ 00934

JACSON MELO DE CARVALHO – CRP20/ 03911

CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES – CRP20/ 03995

Art. 6º – Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Manaus, 26 de março de 2018.


GIBSON ALVES DOS SANTOS
Conselheiro Presidente
CRP20

7º TABELIONATO
DE NOTAS
Adriano Rodrigo Araújo Gama
Escrivente Autorizado



7º TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joazeira, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3370
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
GIBSON ALVES DOS SANTOS

Dou fé Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

TJ-AM RECFIR000451ME33ENS2NR6M8D09 Data/Hora: 04/04/2018 14:36:27

Emitido por: ADRIANO RODRIGO ARAUJO GAMA - ESCRIVENTE TOTAL: R\$ 1

Valide em: cidadesioam.com.br.